



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 096, 07 de março de 1973.

Autoriza doação de terreno localizado nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder executivo autorizado a fazer doação ao “Serviço Social Educacional Beneficente” (SESEBE), de uma área de terreno medindo 675,92 m² (seiscentos e setenta e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados), à Rua Miguel Couto 76, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de março de 1973.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário